



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86654 / 2023 - SEI Nº 23.0.000007237-0

TERMO ADITIVO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000007237-0

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 81886, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa **Centro de Diálise e Transplante - CDT** para prestação de Serviços Ambulatoriais de Assistência à Saúde, de forma complementar, na Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica - DCR, na especialidade de Nefrologia, para a Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CDT – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 88.458.732/0001-70, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 755, Bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Suzana Comunello Schacher, inscrito no CPF sob nº 215.402.250-20, ora denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 81886 , tendo por base legal os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº81886 (22247520) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção às Portarias GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 (25816818) e Nº 1355, de 27 de setembro de 2023 (26075596).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PORTARIAS GM/MS Nº 1135/2023 E Nº 1355/2023 E DOS VALORES

2.1. A Portaria Nº 1135/2023 estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

2.2. Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 1355/2023, os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e o período de maio a agosto de 2023, através da correção de distorções e equívocos nas informações, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, no valor de **R\$ 339,04 (trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**

2.3. O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

2.4. A planilha com a definição do valor referente ao mês de setembro consta no evento SEI 26099804

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 1355, de 27 de setembro de 2023, a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado;

3.2. O prestador deverá manter arquivadas as informações relativas ao uso dos recursos recebidos, por, pelo menos, cinco anos, podendo ser solicitada a comprovação, pelo fiscal de contrato, a qualquer tempo;

3.3. Folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios deverão ser preservados de forma segura, tendo em vista, inclusive, possíveis auditorias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA (22056920) e a planilha com as informações referentes ao valor a ser repassado (26099804).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Comunello Schacher, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 11:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 24/11/2023, às 10:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26274576** e o código CRC **A32A6660**.

23.0.000007237-0

26274576v2